



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00116		
INTERESSADA	Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal - Adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves		
PARECER CEE	Nº 590/2023	CES "D"	Aprovado em 29/11/2023 Comunicado ao Pleno em 06/12/2023

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Diretor da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" comunica a este Conselho por meio do Ofício 01/2023, protocolado em 02/02/2023, oferta da XV turma, no ano de 2023, do Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 – fls. 63.

O Art. 27 da citada Deliberação determina que as Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação atualmente revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à referida norma.

Tendo em vista o acima exposto, a AT baixou em diligência para a Escola reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso em cumprimento a essa norma – fls. 79. Por meio de Ofício a Escola atendeu à diligência reapresentando o Projeto Pedagógico do Curso – fls. 81. O PPC encaminhado não contemplou alguns itens exigidos pela norma vigente, demandando da AT nova diligência – fls. 101. Em resposta a Academia apresentou o PPC atualizado – fls. 107.

Trata-se, portanto, de adequação do Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal ofertado na modalidade presencial, em atendimento à norma vigente.

O Projeto Pedagógico foi protocolizado fora do prazo prevista pela norma vigente.

**1.2 APRECIÇÃO**

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação atualmente revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando à Deliberação acima mencionada, conforme previsto em seu artigo 27, o que ocorreu no presente caso, como acima demonstrado.

**Dados Institucionais**

Recredenciamento	Parecer CEE 249/2021, Portaria CEE/GP 419/2021, DOE em 30/11/2021, por cinco anos
Direção	Dr. Julio Gustavo Vieira Guebert
Autorização do Curso	Parecer CEE 77/2010 – DOE em 13/3/2010
Alteração	Parecer CEE 354/2017 – DOE em 17/8/2017; Parecer CEE 222/2022 – DOE em 09/06/2022

**Justificativa**

O Curso de Especialização em Segurança Pública e Justiça Criminal é um curso em nível de Pós-graduação *lato sensu* profissional presencial, que confere ao aluno o título de especialista mediante estrita observância aos termos de autorização concedida pelo Conselho Estadual de Educação (...).



As disciplinas que compõem o conteúdo programático deste curso têm como objetivo desenvolver os conhecimentos necessários para preparar o profissional para fazer análise e reflexões críticas sobre a criminalidade, sua prevenção e repressão e, ainda, entender a organização sistêmica da Segurança Pública e da Justiça Criminal no Brasil, começando com a prevenção criminal, passando pelo crime, investigação, processo, julgamento e execução penal.

Os temas das disciplinas privilegiam o ensino-aprendizagem voltados às atividades do cotidiano administrativo e do analista do sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal. As atividades são aqui entendidas como as condutas realizadas habitualmente em polícia judiciária que repercutem e integram o sistema de justiça criminal.

A carga horária das disciplinas foi estruturada com múltiplos de 3 aulas e o total do curso, de acordo com o disposto nas normas do Ensino em nível de pós-graduação ultrapassa as 450 (quatrocentas e cinquenta) presenciais exigidas nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

A abordagem dos temas deverá ser voltada para a prática cotidiana das atividades desenvolvidas pelos integrantes da carreira policial, em nível de Especialização.

### Objetivos do Curso

**Geral:** qualificar e especializar o profissional das diversas carreiras jurídicas, da área das Ciências Sociais Aplicadas, ou outros profissionais de nível superior, cujas atividades sejam correlatas com as de Segurança Pública e Justiça Criminal.

**Específicos:** fornecer ao especialista referencial teórico para analisar, refletir e intervir (nos limites de sua atividade profissional) no sistema de segurança pública e justiça criminal. instruir o profissional a buscar novos caminhos que otimizem os recursos materiais e humanos na gestão dos Sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal; compreender o fenômeno criminal e desenvolver as ações preventivas e repressivas a ele; desenvolver pesquisa científica; desenvolver as habilidades para a docência policial.

### Descrição do perfil profissional do estudante a ser formado

Os egressos serão capacitados para o domínio das seguintes competências: pensamento crítico sobre temas relacionados à Polícia Judiciária de Segurança Pública no contexto complexo do sistema de segurança pública e de justiça criminal para uma intervenção jurídica efetiva; desenvolvimento das linhas de pesquisa nas ciências policiais abordadas durante o curso; domínio de competências pedagógicas para atuação na docência, especialmente sobre temas relevantes das ciências policiais abordados durante o curso; atuação como profissional humanizado dentro das temáticas contemporâneas da Segurança Pública; domínio de técnicas de liderança, gestão e motivação de unidades policiais, por meio de critérios de justiça organizacional, de maneira a promover o comprometimento dos policiais para com os objetivos estratégicos da instituição e do serviço público prestado, com resultados direcionados à qualidade e eficiência.

### Matriz curricular com docentes e respectivas disciplinas

Disciplinas	CH	Docente/Titulação
Metodologia da Pesquisa Científica	30	Martha Luzia Mendonça Vergine – <b>Mestre</b> em Direito - Universidade Metropolitana de Santos Graduação em Direito
Didática do Ensino Superior	30	Fernanda dos Santos Ueda – <b>Doutora</b> em Educação - Universidade de Sorocaba Graduação em Bacharelado em Direito
Direito Constitucional	24	Emerson Ghirardelli Coelho – <b>Mestre</b> em Direito – PUC/SP Graduação em Direito
Direito Penal	24	Fernando Shimidt de Paula – <b>Mestre</b> em Direito – PUC/SP Graduação em Direito
Execução Penal	24	Fernanda Herbella Maia – <b>Doutora</b> em Direito – PUC/SP Graduação em Direito
Direitos Humanos	24	Eduardo Augusto Paglione – <b>Doutor</b> em Direito – USP Graduação em Direito
Criminologia aplicada à Segurança Pública	28	Edson Luís Baldan – <b>Doutor</b> em Direito Penal – PUC:SP Graduação em Direito
Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal do Brasil	24	Anderson Pires Giampaoli – <b>Mestre</b> em Derecho Probatorio en el Proceso Penal - Universitat de Barcelona, Espanha Graduação em Direito
Direito Processual Penal	24	Rui Baracat Guimarães Pereira – <b>Mestre</b> em Direito- PUC/SP



		Rafael Francisco Marcondes de Moraes – <b>Mestre</b> em Direito Processual – USP Graduação em Direito
Administração Pública e do Sistema de Justiça Criminal	24	Vagner Bertoli – <b>Mestre</b> em Direito - Instituição Toledo de Ensino de Baurão Graduação em Direito
Tecnologias e Informação em Segurança Pública	24	Carlos Afonso Gonçalves da Silva – <b>Doutor</b> em Direito-PUC/SP Graduação em Direito
Gestão do Conhecimento e Práticas Operacionais	24	Clemente Calvo Castilhane Júnior – <b>Mestre</b> em Adolescente em conflito com a lei - Universidade Bandeirante de São Paulo Graduação em Direito
Atividades Complementares	96	Denise Cristina Lima Baptista – <b>Mestre</b> em Mestre em Direito- PUC/SP Graduação em Direito
<b>Total</b>	<b>400</b>	
Trabalho de Conclusão de Curso	80	
<b>Total Geral</b>	<b>480</b>	

O Corpo docente é composto por 05 doutores e 09 mestres atendendo a Deliberação vigente que exige titulação mínima de mestre, assim como o § 3º que prevê que cada docente poderá lecionar apenas 1/3 das disciplinas e da carga horária previstas na matriz curricular do Curso.

**Coordenador do Curso:** Rui Baracat Guimarães Pereira, Mestre em Direito pela PUC/SP.

As ementas das disciplinas encontram-se nos autos de fls.116/127.

#### Dados do Curso

Horário de funcionamento	De segunda a sexta-feira: das 9h às 12h15 e das 13h30 às 16h45
Carga horária	480 horas
Carga horária diária	06 a 08 horas
Número de vagas	30 vagas, uma turma por ano
Público-alvo	Delegados de Polícia, policiais civis e outros profissionais pertencentes às forças policiais e outras carreiras correlatas
Período	Início previsto para 02/05/2023, com previsão de término em novembro de 2023

#### Forma de ingresso

Fase única de caráter classificatório conforme edital, considerando-se prova e títulos.

#### Exigências para Matrícula

As inscrições acontecerão conforme datas previstas em edital de abertura em formulário próprio, na Academia de Polícia.

O período para a comissão realizar a seleção e o período de matrícula será publicado em edital.

No ato da matrícula serão exigidas xerocópias legíveis de:

- documento de identidade com foto (RG, Carteira de Habilitação ou Passaporte);
- CPF;
- comprovação de vínculo com os cargos previstos para o público-alvo; e
- Diploma de curso de graduação (frente e verso).

#### Avaliação da Aprendizagem

A avaliação de aprendizagem tem como objetivo verificar se houve, por parte dos alunos, o aproveitamento adequado dos conteúdos ministrados.

Ela serve para analisar se houve o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela disciplina, que, por sua vez, deverá cumprir os objetivos estabelecidos para o curso.

O professor poderá escolher a maneira pela qual fará a avaliação de aprendizagem e desempenho dos alunos por meio de provas com questões objetivas, dissertativas, resenhas de textos, por observação do professor (aferindo assiduidade, interação e participação efetiva nas aulas e nas atividades desenvolvidas pelo docente, entre outras).

#### Frequência e Média para Aprovação

A frequência deverá ser de no mínimo 75% em cada disciplina, observando-se a carga horária individualizada. As notas serão de 0 a 100 devendo-se obter a nota mínima de 70 em cada disciplina



### **Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de conclusão de curso consistente na elaboração de Artigo científico que privilegiará tema que seja conexo com o sistema de segurança pública e justiça criminal.

#### **Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão**

Para a obtenção do certificado de conclusão do curso é necessário a frequência de, no mínimo, 75% da carga horária total, além da obtenção da nota mínima de 70 em cada disciplina e no TCC

#### **Número de funcionários administrativos disponíveis para o Curso**

São 02 funcionários disponíveis para o Curso em questão.

## **2. CONCLUSÃO**

**2.1** Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal e da comunicação de nova turma, com início em 02/05/2023 e término em novembro de 2023, encaminhado pela Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra".

**2.2** Advirta-se a IES para atendimento de prazos normativos cujo descumprimento depõe contra a própria e a comunidade.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

**a) Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Relator

## **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Leandro Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Roque Theophilo Junior (*ad hoc*).

Sala da Câmara de Educação Superior 29 de novembro de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

